

Veja aqui, outras dicas:

- Os tecidos que compõem as fantasias eles devem ser laváveis, contendo as devidas instruções de uso e etiqueta indicando sua composição. Já as máscaras não podem ser fabricadas com material tóxico ou de fácil combustão.
- Se destinado para criança, o cuidado deve ser redobrado. O consumidor deverá verificar se o produto é adequado para a faixa etária a que se destina e se há riscos para sua segurança, como intoxicações, asfixias, entre outros problemas. Por isso, é importante optar por lojas especializadas em artigos para Carnaval.
- Todos os produtos devem ter o selo do Inmetro, comprovando assim, que ele foi devidamente testado, aprovado e que se encontra dentro das exigências legais.
- Os consumidores não podem abrir mão da exigência da nota fiscal, tíquete do caixa, recibo ou equivalente. “É um direito do consumidor e um dever do fornecedor. A nota fiscal possibilita a troca do produto com problemas de maneira rápida e eficaz. Além disso, no caso de eventuais problemas ocasionados pelos produtos carnavalescos, principalmente aqueles que causam dano físico, a nota fiscal identifica o fornecedor, bem como o importador do produto”, destaca Rosângela Tavares.

A secretária orienta o consumidor, que, se constatado qualquer problema, procure solucioná-lo primeiro junto ao fornecedor. Caso isso não seja possível, recorra ao Procon-Campos, que atende ao público nos altos da Rodoviária Roberto Silveira a partir das 8h.